



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 030/2010 - 1ª C. D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Francisco Wares Bezerra, auditor da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 20 de setembro de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº030/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>243/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>CAIO VALÉRIO FALCÃO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Denunciante) e JOSÉ NILO AVELINO (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>BERGSON BEZERRA</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 1.000,00 (hum mil reais), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 203, CAPUT E §2º E FOI ABSOLVIDA DAS TENAZES DO ARTIGO 179, IV, TODOS DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>3ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>247/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>HAROLDO REBOUÇAS</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>JOSÉ NILO AVELINO (Denunciante e Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>FERNANDO COMARU</b> <b>Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA E. CLUBE, SR. ROGÉRIO ANTÔNIO SIQUEIRA DOS SANTOS FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>COPA UNIMED FORTALEZA 2010 - PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>249/2010</b>
---------------------------	-----------	-----------------



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>HAROLDO REBOUÇAS</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>JOSÉ NILO AVELINO (Denunciante e Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>FERNANDO COMARU</b> <b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) ao denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL TERRA E MAR CLUBE, AMADOR FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 1.000,00 (hum mil reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 203, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, CBJD, E RATIFICANDO A PERDA DOS PONTOS DA PARTIDA.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SUB 14</b>

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. FRANCISCO WARES BEZERRA (presidente), FREDERICO BANDEIRA (vice-presidente), CAIO VALÉRIO FALCÃO e HAROLDO REBOUÇAS. Procurador presente JOSÉ NILO AVELINO. Defensores dativos presentes: FERNANDO ANTONIO MEDEIROS COMARU, BERGSON BEZERRA e RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2010.

**CERTIFICO** que o edital supra foi publicado no dia 21 de SETEMBRO de 2010. Fortaleza, 21/09/2010.

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA DO TJDF-CE